

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 178/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 28 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Granjeiro, datado de 04 de julho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.051980/2024-42, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Granjeiro; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Granjeiro, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Unidade Assistida	CNES	Valor em R\$
2304806	Granjeiro	Hospital Municipal de Granjeiro	3384993	417.544,54

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Granjeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS